ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 23/02/1994
Foiste

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MARCIO ARRUDA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO , PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.

Reajusta os valores dos vencimentos, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa autorizada a promover a suplementação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de fevereiro de 1994.

Marcio Arruda de Oliveira
Presidente